

Lei nº 42,  
de 12 de junho de 1967

Declara de utilidade pública entidade  
assistencial.

A Câmara Municipal da Estância  
de Bragança Paulista decreta e a Mesa pro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade  
de pública a entidade de assistência social  
denominada "Serviço Assistencial de Menores  
de Bragança Paulista", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Estância de Bragança Paulista, 12 de junho de 1967

Francisco Bazarini

João Basso de Oliveira

Presidente ~~João Basso~~  
1º Secretário  
2º Secretário